

ERRATA

DECRETO Nº. 039/2025

Onde se lê:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **revogando o Decreto Municipal nº 228-B, de 16 de março de 2020**, e as demais disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **revogando o Decreto Municipal nº 435/2022, de 08 de junho de 2022**, e as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Potiraguá – BA, 15 de Julho de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal